

DECRETO Nº 27.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 016**, datada de 02 de agosto de 2017, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5392 de 04/08/2017



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEAN**

Resolução 016, de 02 de agosto de 2017

**APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AO
SISAN – SISTEMA NACIONAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2017, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim já realizou a 1ª e a 2ª Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme constam dos Decretos Municipais 22.035, de 13 de junho de 2011 e 25.358, de 19 de maio de 2015, respectivamente;

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim criou a Lei 7.035, de 20 de julho de 2014, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN-CI), a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSAN) e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim, através do Decreto Municipal 25.645, 23 de setembro de 2015, regulamentou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo uma composição de 2/3 para a sociedade civil e 1/3 para o governo, sendo a presidência exercida por aquela.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do município de Cachoeiro de Itapemirim ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, para obtenção das vantagens, como se segue:

I - Participação na articulação das políticas públicas voltadas ao alcance de SAN e DHAA, bem como viabilizar a operacionalização de programas de forma integrada e sustentável, a partir de uma abordagem mais sistêmica;

II - Ampliação da força política, defendendo as políticas de segurança alimentar e nutricional de forma integrada e intersetorial em nível local;

III - Possibilitar o recebimento de apoio técnico e político para a implementação e aperfeiçoamento da gestão do SISAN e dos seus planos de segurança alimentar e nutricional;

IV - Possibilitar, ainda, de recebimento de pontuação adicional para propostas de apoio a ações e programas incluídos nos seus respectivos planos de segurança alimentar e nutricional, quando habilitados em editais de chamada pública para descentralização de recursos federais de ministérios, desde que seus planos atendam aos critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

V - Possibilitar a organização e maior participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas referentes à SAN;

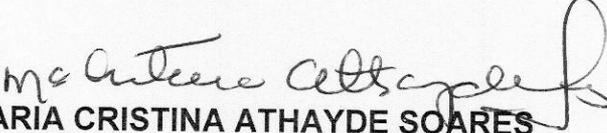
VI - Facilitar o acompanhamento e o monitoramento de indicadores, programas e orçamento de SAN e análise da situação de segurança alimentar e nutricional;

VII - Contribuir para a promoção de ações de educação permanente, formação e capacitação de gestores, profissionais e sociedade civil, em especial, conselheiros;

VIII - Possibilitar maior acesso à alimentação adequada pelos titulares desse direito;

IX - Promover cidadania, dignidade, saúde e qualidade de vida de seus cidadãos, resultando em economia na saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional